

Caiana



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

ARQUIVE-SE

Em 17-08-1993
[Handwritten signature]
Sancionamento

LEI Nº 859 DE 09 DE AGOSTO DE 1993.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, DECRETA e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal AUTORIZADO a Abrir Crédito Suplementar até o montante de CR\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de Cruzeiros Reais) para Reforço das Dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/08/1993.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 09 de agosto de 1993.

[Handwritten signature]
Mário Jorge Assat
PREFEITO MUNICIPAL